



PROJETO RESOLUÇÃO Nº ____/2026

Institui, no âmbito do Município de Cajazeiras/PB, a Medalha de Honra ao Mérito na área de Assistência Social “Telma Gambarra”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETA:-

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cajazeiras/PB, a Medalha de Honra ao Mérito na área de Assistência Social, denominada “Telma Gambarra”.

Art. 2º A Medalha “Telma Gambarra” será concedida a pessoas físicas, entidades e organizações da sociedade civil (ONGs) que tenham prestado relevantes serviços ou desenvolvido projetos de significativo impacto social no Município de Cajazeiras, especialmente na área de assistência social.

Art. 3º A concessão da Medalha ocorrerá mediante indicação de:

- I – Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras;
- II – Prefeito Municipal;
- III – Conselhos Municipais ligados à política de assistência social;
- IV – Órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na área social.

Art. 4º As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa detalhada, contendo a descrição das ações, projetos ou serviços prestados, bem como sua relevância social para o município.

Art. 5º A Medalha será concedida após aprovação por maioria simples da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Art. 6º A entrega da Medalha será realizada em sessão solene, preferencialmente em data alusiva à Assistência Social ou em outro momento definido pela Câmara Municipal.

Art. 7º A Medalha poderá ser concedida anualmente, em número a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 8º O Poder Legislativo poderá regulamentar, por meio de resolução, os critérios complementares para concessão da honraria.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, 11 DE MAIO DE 2026.

FÁBIO BORGES LEITE
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Medalha de Honra ao Mérito na área de Assistência Social “Telma Gambarra”, como forma de reconhecer e valorizar pessoas, entidades e organizações da sociedade civil que desenvolvem ações relevantes em prol da população de Cajazeiras.

A assistência social é uma política pública essencial para a promoção da dignidade humana, redução das desigualdades e garantia de direitos, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, é fundamental que o poder público reconheça iniciativas que contribuem diretamente para o fortalecimento da rede socioassistencial do município. A denominação da medalha como “Telma Gambarra” representa uma homenagem a uma personalidade que contribuiu significativamente para a área social, perpetuando seu legado e inspirando novas ações e projetos. Ressalte-se que Telma Gambarra foi a primeira assistente social do Município de Cajazeiras, tendo desempenhado papel fundamental na estruturação e no fortalecimento das políticas de assistência social locais, sendo referência histórica e profissional na defesa dos direitos sociais da população.

Dessa forma, a criação da referida honraria visa incentivar boas práticas, fortalecer parcerias e dar visibilidade a iniciativas que impactam positivamente a vida da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.